



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **MAURÍCIO TONELLI KLAMT**, Oficial Administrativo, lotado, na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 282/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em três de fevereiro de dois mil e quatorze.

**Alceu Reinoldo Uecker**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
cargo De Prefeito

Registre-se e publique-se

**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

